

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari
1ª e 2ª Varas do Trabalho de Araguari

**[Revogado pela Portaria TRT3/NFTARAG/1
e 2VTARAG 3/2015]**

**PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/1 E 2VTARAG N. 2,
DE 24 DE JUNHO DE 2015**

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA E TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI E O JUIZ AUXILIAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a paralisação de flagrada pelos servidores desta Justiça;

CONSIDERANDO que as Secretarias das Varas do Trabalho estão funcionando precariamente;

CONSIDERANDO as implicações processuais daí decorrentes para as partes e procuradores;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e a realização de audiências, a partir de 23/06/2015 até o retorno dos servidores ao trabalho, o que será oficialmente comunicado aos interessados mediante Portaria a ser publicada.

Art. 2º Enquanto perdurar a greve serão mantidos serviços tais como entrega de guias, de alvarás, de documentos, de autos, cumprimento de acordos,

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 877, de 27 de outubro de 2015. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1756, 25 jun. 2015. Caderno Judiciário, p. 882-883.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

dentre outros tidos por essenciais ou urgentes, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados.

Art. 3º Não haverá alteração no horário de funcionamento do foro e das varas, bem como no horário de atendimento ao público.

Art. 4º Esta portaria substitui a [Portaria Conjunta 01/15, publicada em 24/06/15](#).

Comuniquem-se a Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB - Subseção de Araguari, pelo meio mais urgente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no Foro e nas 1ª e 2ª Varas de Araguari.

Araguari, 24 de junho de 2015.

ZAIDA JOSÉ DOS SANTOS

Juíza da 2ª Vara do Trabalho
de Araguari/Diretora do Foro

MARCO AURÉLIO FERREIRA CLÍMACO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto